

## PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2023

### RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 04

Considerando os termos do Edital em epígrafe, a Comissão Examinadora do Procedimento de Seleção de Pessoal nº 01/2023 torna pública resposta a questionamento apresentado:

#### Questionamento:

*“O Edital prevê pagamento de auxílio-alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. Este valor é pago integralmente para o cargo de Analista Técnico I - Assistente Cultural, cuja carga horária corresponde a 20h?”*

#### Resposta:

O Edital prevê em seu item 13.10 que às contratações decorrentes do Procedimento de Seleção aplicam-se as normas institucionais e de pessoal da AMAVI.

O pagamento do auxílio-alimentação é regulamentado pela Resolução AMAVI nº 02/2023, que em seu artigo 4º disciplina o pagamento proporcional à carga horária:

“Art. 4º O valor unitário e mensal do auxílio alimentação corresponderá a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a contar de 01 de fevereiro de 2023.

§ 1º O valor de que trata o caput corresponde à carga horária semanal de 35 horas, sendo reduzido proporcionalmente para as cargas horárias inferiores.

§ 2º O valor previsto no caput será atualizado anualmente no mesmo percentual de atualização da Unidade de Referência (UR) salarial da AMAVI.”

Portanto, para o cargo de Analista Técnico I - Assistente Cultural, cuja carga horária corresponde a 20h, o auxílio-alimentação corresponderá ao valor de R\$ 228,57 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Rio do Sul, 16 de maio de 2023.

Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli  
Presidente da Comissão